

TERMO DE REVOGAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2402.01/2026-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20251103/0001-46

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, a fim de atender às demandas das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Acaraú/CE.

TERMO DE REVOGAÇÃO DOS LOTES 02 E 09

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARAÚ/CE, na qualidade de autoridade competente para homologação e prática dos atos finais do procedimento licitatório em epígrafe, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO

que a Administração Pública possui o poder-dever de rever seus próprios atos quando presentes razões de interesse público devidamente justificadas, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, razoabilidade, economicidade, competitividade e supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO

a manifestação apresentada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação nos autos do Pregão Eletrônico nº 2402.01/2026-SRP, por meio da qual foi proposta a revogação dos Lotes 02 e 09, diante das circunstâncias verificadas durante a condução do certame;

CONSIDERANDO

que os referidos lotes foram objeto de sucessivas discussões administrativas e recursais, envolvendo questionamentos acerca da documentação apresentada pelos licitantes e da interpretação de requisitos técnicos constantes do Termo de Referência, circunstâncias que contribuíram para o prolongamento da tramitação procedimental;

CONSIDERANDO

que a reconstituição integral do status quo ante demandaria a revisão de diversos atos praticados ao longo do processamento dos Lotes 02 e 09, alcançando não apenas os atos relacionados à habilitação e inabilitação de licitantes, mas também etapas anteriores da

disputa, circunstância apta a gerar novas controvérsias administrativas e potenciais delongas procedimentais;

CONSIDERANDO

que a Administração identificou a necessidade e a conveniência de promover o aperfeiçoamento dos artefatos de planejamento que embasaram os Lotes 02 e 09, especialmente quanto às especificações técnicas dos itens, critérios de aceitação e demais elementos destinados a conferir maior objetividade, segurança jurídica e competitividade ao futuro procedimento;

CONSIDERANDO

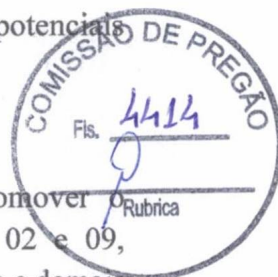
que a futura republicação dos referidos lotes permitirá a realização de nova disputa em condições mais claras e objetivas, assegurando ampla competitividade e tratamento isonômico a todos os interessados;

CONSIDERANDO

que foi oportunizado aos interessados o exercício do direito recursal previsto no art. 165, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, encontrando-se superada a respectiva fase procedimental sem fato impeditivo à adoção da presente medida;

RESOLVE

1. REVOGAR os LOTES 02 e 09 do Pregão Eletrônico nº 2402.01/2026-SRP, com fundamento em razões supervenientes de interesse público devidamente demonstradas nos autos do procedimento administrativo.
2. DETERMINAR o retorno dos Lotes 02 e 09 ao setor competente de planejamento, para revisão, aperfeiçoamento e eventual atualização das especificações técnicas, requisitos de aceitação, quantitativos e demais elementos necessários à adequada instrução da futura contratação.
3. DETERMINAR que, concluídas as adequações necessárias, sejam adotadas as providências cabíveis para a republicação do procedimento licitatório referente aos itens integrantes dos Lotes 02 e 09, oportunizando nova disputa em condições que ampliem a competitividade, a segurança jurídica e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.



4. REGISTRAR que a presente revogação restringe-se exclusivamente aos Lotes 02 e 09, permanecendo inalterados os atos praticados em relação aos demais lotes do certame, os quais seguirão regularmente seu curso processual.

Publique-se.

Cumpra-se.



Acaraú/CE, 18 de Junho de 2026.

ANA PAULA PRACIANO TEIXEIRA
Secretário de Saúde do Município de Acaraú/CE

